



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 022/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Marilda dias”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Marilda Dias, portadora do RG n.º 0724925-0 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 502.502.301-78 e da Cédula Eleitoral de n.º 016770791505, Zona. “0023”, Seção “0011”, devidamente matriculada sob o n.º 19, contando com um total de 7.062 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, efetiva no cargo de Auxiliar de Copa e limpeza, Classe “E”, Referência “02”, lotada na Câmara Municipal de Colíder, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 010/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de abril de 2020.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal